

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Projeto de Lei nº 1.915, de 1999

Dispõe sobre a criação do Centro Nacional para Estudos, Conservação e Manejo das Plantas Medicinais Brasileiras.

Emenda nº 1

Dê-se ao inciso VIII do art. 3º da proposição em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

VIII – conceder licença para a coleta de planta medicinal, com finalidade científica ou comercial;”

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Paulo Baltazar
Relator